



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 04/2022/DEINTER - PS/DEINTER - 4ª CHAMADA/2022

Processo nº 999119640.000080/2019-91

### Edital de Matrícula de 10 de março de 2022 - 4ª CHAMADA/DEINTER

#### PROCESSO SELETIVO – DEINTER/2019 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE (Ano/semestre letivo de 2021/1, ano civil de 2022)

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em **4ª chamada**, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para o curso de **Licenciatura em Educação Básica Intercultural**, regido pelo **Edital Nº 001/2019/DEINTER, de 23 de dezembro de 2019**.

As matrículas em 4ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 1º semestre do ano letivo de 2021, cuja execução, de acordo com o Calendário Acadêmico/DEINTER, ocorrerá de 21/03/2022 a 12/08/2022 do ano civil de 2022.

Os(as) candidatos(as) **classificados(as)** para o curso de **Licenciatura em Educação Básica Intercultural**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

Considerando a Portaria nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11/03/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 3.190 de 26/11/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Lei nº 13.979 de 06/02/2020; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020/ME de 16/03/2020; considerando os Decretos 26.134/2021 e 26.461/2021 do Governo do Estado de Rondônia; considerando a Portaria 780/2021/GR/UNIR, de 28/12/2021, considerando os Boletins diários sobre o coronavírus em Rondônia, emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde; a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA informa que, em **caráter excepcional** e com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas e promover a segurança dos(as) candidatos(as) convocados e dos(as) servidores(as) envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital

#### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos(as) candidatos(as) convocados por este Edital ocorrerá por meio digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os(as) candidatos(as) ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O(a) candidato(a) convocado(a), por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo(a) candidato(a) convocado(a), será cadastrada pelo candidato, no ato da realização da matrícula.

1.4. O(a) candidato(a) convocado(a) por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

1.4.3. Realizar o *Upload* das declarações requeridas nos itens 3.6, 3.7 e 3.8, deste Edital, renda, em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 20 MB.

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 4ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do(a) candidato(a).**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula, ficando esta condicionada à avaliação, pela SERCA de Ji-Paraná, da regularidade da documentação enviada pelo(a) candidato(a).

1.4.5. O(a) candidato(a) deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o(a) candidato(a) poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 4ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração ou complementação de documentos após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Certames\\_Candidatos\\_Intercultural\\_2046329075.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_Intercultural_2046329075.pdf)

## 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 4ª chamada do Processo Seletivo – DEITER/2019, para os curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, destinada aos candidatos(as) aprovados(as), ora convocados por este Edital, serão realizadas do dia **27 de março de 2022 até às 18h do dia 29 de março de 2022**, por meio do link: <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 4ª chamada será das 18h30 do dia 29 de março de 2022 até as 18 horas do dia 31 de março de 2022.

2.3. Os recursos serão realizados de forma on-line no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.4. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato(a), no portal de matrículas, até as 20h do dia 01 de abril de 2022.

## 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

**3.1.** Documento de Identidade (RG, com data de expedição);

**3.2.** Comprovante ou declaração de residência em comunidade indígena ou ainda declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o(a) candidato(a) indígena reside em comunidade indígena;

**3.3. Histórico escolar de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Magistério Indígena ou equivalente;**

**3.4.** Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou de Magistério Indígena ou equivalente;

**3.5.** Autodeclaração indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça - FUNAI;

**3.6.** Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por 3 (três) lideranças da própria comunidade ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Carteira de Identidade do Ministério da Justiça - FUNAI;

**3.7.** Declaração da Secretaria de Educação do estado ou do município ou ainda os 3 (três) últimos contracheques (holerites) anteriores à data final de inscrição no processo seletivo, para comprovar o efetivo exercício de magistério indígena.

**OBS.: A documentação solicitada no item 3.7 é obrigatória apenas para candidatos(as) à vaga de professores(as) em efetivo exercício.**

**3.8.** Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA de Ji-Paraná por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

## 4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná (SERCA/JP) por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Ji-Paraná: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná – SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, e-mail: [sercajibpa@unir.br](mailto:sercajibpa@unir.br);

4.2. Informações complementares acerca da documentação constante nos itens 3.5, 3.6 e 3.7, deste Edital, poderão ser solicitadas ao Departamento Acadêmico de Educação Básica Intercultural, por meio do seguinte canal de comunicação:

- [deinterjp@unir.br](mailto:deinterjp@unir.br)

## 5 – NORMAS

- 5.1. A matrículas são destinadas para os(as) candidatos(as) que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.
- 5.2. A solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo(a) próprio(a) candidato(a) utilizando *login* e senha.
- 5.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – DEINTER/2019.
- 5.4. O(a) candidato(a) classificado(a) no Edital nº 001/2019 (Processo Seletivo Discente DEINTER 2019), que for convocado para matrícula e não possuir o certificado/diploma do Ensino Médio ou o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, uma declaração de conclusão do Ensino Médio da instituição escolar em que concluiu o Ensino Médio, ou respectiva coordenação regional de ensino, Neste caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do certificado/diploma e o Histórico Escolar, podendo o referido prazo ser prorrogado a depender da declaração apresentada pela respectiva secretaria.
- 5.5. O(a) candidato(a) que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.
- 5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.
- 5.7. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.
- 5.8. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já a tenha efetuado), além das penalidades legais.
- 5.9. O(a) candidato(a) que tiver sua matrícula realizada será convocado, após o encerramento da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 e o retorno às atividades letivas presenciais, para o comparecimento presencial na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do(a) candidato(a), o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.
- 5.10. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho  
Diretor/DIRCA  
Portaria nº 422/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 10/03/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0901556** e o código CRC **4ADC8E31**.

## ANEXOS AO EDITAL

**CAMPUS: JI-PARANÁ**

**CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL**

**ÊNFASE: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

<b>Classif.</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Modalidade de Ingresso</b>
19º	004.XXX.XXX-92	XENA TAPEANZAP ZORÓ	Professor Indígena

**CAMPUS: JI-PARANÁ****CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL****ÊNFASE: CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**

<b>Classif.</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Modalidade de Ingresso</b>
22º	705.XXX.XXX-18	MARIA CANOE MACURAP	Ampla Concorrência